

**REQUERIMENTO** solicitando oficial os Senhores Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para envidar esforços objetivando a prorrogação da revisão da Lei de Cotas pelo prazo mínimo de 50 anos  
AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 12.711 de 29 de agosto de 2012, conhecida como Lei de Cotas, cria condições para a inclusão no ensino público de estudantes oriundos de escolas públicas, de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, por meio da política de reserva de vagas.

**CONSIDERANDO** que defender a Lei de Cotas e a sua continuidade é reconhecer as ações afirmativas como princípio fundante de um projeto de universidade democrático e socialmente referenciado que deve se estabelecer como política estruturante duradoura.

**CONSIDERANDO** que a promoção de educação pública para todos, eminentemente livre, laica e plural, pautada em valores inclusivos e de respeito à diversidade, é essencial para a conquista de uma sociedade equânime e justa.

**CONSIDERANDO** que a Lei de Cotas se estabelece, assim, como instrumento de reparação e enfrentamento da desigualdade social e dos preconceitos ou discriminações de classe, raça ou etnia, e não se configura como concessão do Estado, mas como compromisso e dever frente às iniquidades que persistem na sociedade brasileira.

**CONSIDERANDO** que com o advento da Lei de Cotas, em entre 2010 e 2019, o número de pessoas pretas e pardas no ensino superior cresceu 400 vezes, atingindo a marca de 38,15% dos estudantes universitários, de acordo com o Censo da Educação Superior 2020, porém, esse percentual de acesso ainda é insuficiente, uma vez que pretos e pardos são 56% da população brasileira. Quanto aos estudantes indígenas, ainda que na última década tenham aumentado sua presença nas universidades em 695%, correspondem a apenas 0,68% do total da graduação.

**CONSIDERANDO** que ao se passarem 10 anos de vigência da Lei de Cotas está prevista uma revisão da Lei, o que pode enfraquecer esse importante conquista da sociedade brasileira.



**REQUEREMOS** que seja oficiado ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara dos Deputados e ao Exmo. Senhor Presidente do Senado Federal solicitando envidar todos os esforços para a prorrogação da revisão da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 por um prazo não menor que 50 anos, possibilitando a manutenção dos avanços e a ampliação do acesso e permanência qualificada de negros, indígenas e de pessoas com deficiência, oriundas do ensino público, nas universidades brasileiras, por meio da política de reserva de vagas no ensino superior.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 05 de setembro de 2022.

**RICARDO ALVAREZ**  
Vereador

